



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2938

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Processo: Pregão Presencial nº 055/2018. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos. As Secretárias de Meio Ambiente e Cultura nos termos do Decreto nº 8.405/18, homologaram o processo supracitado para as empresas **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, item 03, R\$ 1.442,95 e **META LICITAÇÕES EIRELI ME**, item 01, R\$ 397,89.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2938

DECRETO Nº 8.423 DE 17 DE ABRIL DE 2018



DECRETO N.º 8.423, de 17 de abril de 2018 **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente.**

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.832, de 16 de abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 1.170.137,88 (hum milhão, cento e setenta mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) a favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

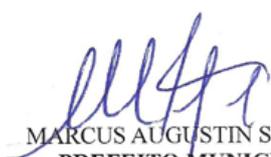
Unidade Orçamentária:	02.09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora:	02.09.05 - Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Básico
12.361.0209.2041.3190.11.00	R\$ 842.499,27
12.361.0209.2041.3190.13.00	R\$ 327.638,61

Total de Suplementação R\$ 1.170.137,88

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de abril de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais n.º LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2938

DECRETO Nº 8.424 DE 17 DE ABRIL DE 2018



DECRETO N.º 8.424, de 17 de abril de 2018 **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente.**

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.833, de 17 de abril de 2018.

DECRETA:

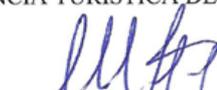
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 4.528.000,00 (Quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais), a favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.09 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Executora:	02.09.02 – Serviço de Educação Fundamental	
12.361.0201.1005.4490.51.00		R\$ 300.000,00
12.361.0201.2041.3390.30.00		R\$ 800.000,00
12.361.0201.2041.3390.39.00		R\$ 100.000,00
12.361.0201.2041.4490.52.00		R\$ 50.000,00
Unidade Executora:	02.09.03 – Serviço de Merenda Escolar	
12.306.0206.2076.3390.30.00		R\$ 2.413.000,00
Unidade Executora:	02.09.04 – Educação Infantil – Creche e Pré-Escola	
12.365.0202.1007.4490.51.00		R\$ 400.000,00
12.365.0202.2051.3390.30.00		R\$ 100.000,00
12.365.0202.2051.3390.39.00		R\$ 250.000,00
12.365.0202.2051.4490.52.00		R\$ 115.000,00

Total de Suplementação R\$ 4.528.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do saldo financeiro da Quota Salário Educação – QESE, Programa Nacional de Alimentação Escolar e Brasil Carinhoso, conforme determina o parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de abril de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais n.º LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2938

DECRETO Nº 8.426 DE 19 DE ABRIL DE 2018



DECRETO Nº 8.426, de 19 de abril de 2018 Dispõe sobre aprovação da implantação do Conjunto Habitacional Guaratinguetá "G" de Interesse Social, na Quadra 35, do Loteamento Jardim Santa Luzia. (Revoga o Dec. 8.205/17)

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 93.209/2017, desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que o projeto do referido Conjunto Habitacional, deverá ser construído utilizando-se da Quadra 35 do Loteamento Jardim Santa Luzia, aprovado pelos órgãos de todas as esferas competentes;

CONSIDERANDO que o Loteamento Santa Luzia por encontrar-se implantado dispõe de Rede de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do SAEG – Serviço de Água e Esgotos de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO que existe Rede de Drenagem de Águas Pluviais, Terraplenagem e Pavimentação de Bloquete em todo o Loteamento;

CONSIDERANDO que não haverá interferência em Áreas Verdes ou de Proteção Ambiental;

CONSIDERANDO que o loteamento e as referidas edificações se encontram em Zona Urbana, classificada como Zona Residencial de Baixa Densidade (ZIV – 20);

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Urbanístico, Memorial Descritivo e Justificativo, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, de acordo com Leis Municipais 1.925/86 e suas alterações, 1.075/68, 2.637/93, 2.860/95 e Lei Federal 6.766/79 alterada pela Lei Federal 9.785/99.

DECRETA:

Art. 1º Sob a denominação de **Conjunto Habitacional Guaratinguetá "G" de Interesse Social**, em convênio firmado com a CDHU, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, através de seu representante legal, Prefeito Marcus Augustin Soliva, fica aprovado, nos termos deste Decreto, o Conjunto Habitacional em uma área de 7.581.60 m² (sete mil, quinhentos e oitenta e um, vírgula e sessenta metros quadrados) área esta devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 45.417, ficha 01 em zona urbana do Município, localizada na Rua José Barra do Prado,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2938

DECRETO Nº 8.426 DE 19 DE ABRIL DE 2018



DECRETO Nº 8.426, de Fls. 02
19 de abril de 2018

Inscrição Cadastral no Município nº 07.138.001.00, tudo de acordo com plantas e memoriais juntados e integrantes do Processo Administrativo nº 93.209/2017, cuja descrição da gleba de acordo com Certidão é a seguinte:

Um terreno, constituído pela **QUADRA 35** (trinta e cinco) do LOTEAMENTO JARDIM SANTA LUZIA, nesta cidade de Guaratinguetá, com as seguintes características, medidas e confrontações: Circunscrito pela Rua José Barra do Prado, Rua Antônio de Oliveira Júnior, propriedade particular de João José Correa Filippo, Alcione Ferreira Leite Alves Filippo, Maria Conceição Filippo Braga e Milton Luiz da Silva Braga (Matrícula 9.294) e Carlos André dos Santos Barbosa (matrícula 34.483), Rua 35 e Rua José Verza:

“Tomamos como ponto de situação o ponto S (PS) situado no cruzamento dos eixos da Rua José de Carvalho Soares com a Rua José Barra Prado; desse ponto segue-se em linha reta do eixo da Rua José Barra Prado numa distância de 54,07 metros e azitume de 335°27'49” até encontrar o ponto de referência R (PR); Desse ponto segue em linha reta numa distância de 6,53 metro e azimute 65°17'23” até encontrar o ponto 1(P1), início da presente descrição:

Desse ponto1(P1) segue em linha numa distância de 9,157 metros e azitume de 333°39'11”, confrontando com a Rua José Barra do Prado até encontrar o ponto 2 (P2).

Desse ponto 2(P2) segue em linha curva de raio 101,87 metro e desenvolvimento de 32,790 metros, confrontando com a Rua José Barra do Prado até encontrar o ponto 3(P3).

Do ponto 3(P3) segue em linha reta numa distância de 12,404 metros e azimute de 312°57'57”, confrontando com a Rua José Barra do Prado até encontrar o ponto 4 (P4).

Do ponto 4(P4) segue em linha curva de raio 7,65 metros e desenvolvimento de 11,492 metros, conrontando com a Rua José Barra do Prado até encontrar o ponto 5 (P5).

Do ponto 5 (P5) segue em linha curva de raio 9,33 metros e desenvolvimento de 8,044 metros, confrontando com a Rua Antônio de Oliveira Júnior até encontrar o Ponto 6 (P6).

Do Ponto 6 (P6) segue em linha reta numa distância de 57,382 metros e azimute de 100°29'21”, confrontando com a Rua Antônio de Oliveira Junior até encontrar o ponto 7 (P7).

Do Ponto 7 (P7) segue em linha reta numa distância de 15,816 metros e azimute de 38°37'17”, confrontando com a Rua Antônio de Oliveira Júnior até encontrar o ponto 8 (P8).

Do ponto 8 (P8) segue em linha reta numa distância de 6,270 metros e azimute de 284°43'43”, confrontando com a Rua Antônio de Oliveira Júnior até o ponto 9 (P9).

Do ponto 9 (P9) segue em linha curva de raio 28,33 metros e desenvolvimento de 12,616 metros, confrontando com a Rua Antônio de Oliveira Júnior até encontrar o ponto 10 (P10).

Do ponto 10 (P10) segue em linha reta numa distância de 4,438 metros e azimute de 256°23'22”, confrontando com a Rua Antônio de Oliveira Júnior até encontrar o ponto 11 (P11).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2938

DECRETO Nº 8.426 DE 19 DE ABRIL DE 2018



DECRETO Nº 8.426, de 19 de abril de 2018 Fls. 03

Do ponto 11(P11) segue em linha curva de raio 5,78 metros e desenvolvimento de 2,607 metros, confrontando com a Rua Antônio de Oliveira Júnior até encontrar o ponto 12 (P12).
Do ponto 12 (P12) segue em linha reta numa distância de 75,044 metros e desenvolvimento de 2,607 metros, confrontando com a Rua Antônio de Oliveira Júnior até encontrar o ponto (P12).
Do ponto 13 (P13) segue em linha reta numa distância de 8,065 metros e azimute de $301^{\circ}15'25''$, confrontando com a Rua José Barra do Prado ate encontrar o ponto 14 (P14).
Do ponto 14 (P14) segue em linha reta numa distância de 42,142 metros e azimute de $312^{\circ}15'56''$, confrontando com a Rua José Barra do Prado até encontrar o ponto 15 (P15). Do ponto 15 (P15) segue em linha reta numa distância de 200,870 metros e azimute de $100^{\circ}33'59''$, confrontando os primeiros 106,77 metros com a propriedade particular de João José Correa Filippo, Alcione Ferreira Leite Alves Filippo, Maria Conceição Filippo Braga e Milton Luiz da Silva Braga – Matrícula 9.294 e os 94,10 metros restantes confrontando com a propriedade particular de Carlos André dos Santos Barbosa – Matrícula 34.483, até encontrar o ponto 16 (P16).
Do ponto 16 (P16) segue em linha reta numa distância de 5,072 metros e azimute de $151^{\circ}39'05''$, confrontando com a Rua 35 até encontrar o ponto 17 (P17).
Do ponto 17 (P17) segue em linha curva de raio 9,52 metros e desenvolvimento de 11,763 metros, confrontando com a Rua 35 até encontrar o ponto 18 (P18).
Do ponto 18 (P18) segue em linha curva de raio 8,99 metros e desenvolvimento de 10,632 metros, confrontando com a Rua 35 até encontrar o ponto 19 (P19).
Do ponto 19 (P19) segue em linha reta numa distância de 8,443 metros e azimute de $285^{\circ}30'12''$, confrontando com a Rua José Verza até encontrar o ponto 20 (P20).
Do ponto 20 (P20) segue em linha curva de raio 20,97 metros e desenvolvimento de 27,983 metros, confrontando com a Rua José Verza até encontrar o ponto 21 (P21).
Do ponto 21 (P21) segue em linha reta numa distância de 38,933 metros e azimute de $215^{\circ}56'06''$, confrontando com a Rua José Verza até encontrar o ponto 22 (P22).
Do ponto 22 (P22) segue em linha curva de raio 42,05 metros e desenvolvimento de 22,597 metros, confrontando com a Rua José Verza até encontrar o ponto 23 (P23).
Do ponto 23 (P23) segue em linha reta numa distância de 9,109 metros e azimute de $250^{\circ}44'23''$, confrontando com a Rua José Verza até encontrar o ponto 24 (P24).
Do ponto 24 (P24) segue em linha curva de raio 9,34 metros e desenvolvimento de 12,639 metros, confrontando com a Rua José Verza até encontrar o ponto 1 (P1), ponto esse início da presente descrição, encerrando um polígono de área de **7.581,60 metros quadrados**.

Art. 2º - Da referida área do artigo anterior, será destinada uma área de 697,668 m² (seiscentos e noventa e sete vírgula seiscentos e sessenta e oito metros quadrados) para implantação Sistema de Lazer referente aos **Lotes 01 e 21**;

Art. 3º - Ficam mantidos ao domínio do Município, sem ônus, as áreas referidas no artigo anterior;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2938

DECRETO Nº 8.426 DE 19 DE ABRIL DE 2018



DECRETO Nº 8.426, de 19 de abril de 2018 Fls. 04

Art. 4º - Serão executadas pela CDHU, e as suas expensas, os seguintes serviços e obras:

1. Demarcação dos lotes e das áreas públicas
2. Ajardinamento das áreas públicas e de lazer;
3. Implantação de rede de derivação de água potável, para cada lote, conforme projeto aprovado pelo SAEG;
4. Implantação da rede de derivação de esgotos sanitários para cada lote, conforme projeto aprovado pelo SAEG;
5. Sistema de Drenagem Superficial coletora de Águas Pluviais;
6. Energia elétrica domiciliar;
7. Implantação da Terraplenagem dos lotes, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação;
8. Construção das casas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de abril de 2018

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2938

PORTARIA Nº 11.118 DE 18 DE ABRIL DE 2018



PORTARIA nº 11.118, de 18 de abril de 2018 Reconstitui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA-Gestão 2018/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir nos termos da Legislação Trabalhista a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS ELEITOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS:

Titulares: MARA CRISTINA MOLINA
ADRIANA CAVALCANTI
JEFERSON WILLIAN DE OLIVEIRA
FERNANDO CELSO MOTA NICOLI

Suplentes: LUCI GUIMARÃES DO PRADO
SEBASTIÃO MIGUEL DE MOURA SILVA
RICARDO HENRIQUE DA SILVA

MEMBROS INDICADOS PELA MUNICIPALIDADE:

Titulares: FRANCISCO RICARDO FRANÇA OLIVEIRA
ALEXANDRE AFONSO NOGUEIRA
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
LUIS ANTONIO DA SILVA MACHADO

Suplentes: BRAS PEREIRA SOBRINHO
CELSO HENRIQUE DE OLIVEIRA
GENIEL AUGUSTO DA SILVA

Art. 2º Outrossim, fica também nomeado como Presidente da CIPA, o Senhor FRANCISCO RICARDO FRANÇA OLIVEIRA. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2938

PORTARIA Nº 11.118 DE 18 DE ABRIL DE 2018



**PORTARIA Nº 11.120, de
19 de abril de 2018**

Instaura Processo de Tomada de Contas Especial,
decorrente do Convênio firmado pelo Município
de Guaratinguetá e o Fundo Nacional de
Assistência Social.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2938

PORTARIA Nº 11.118 DE 18 DE ABRIL DE 2018



**PORTARIA Nº 11.121, de
19 de abril de 2018**

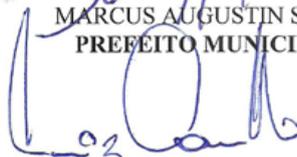
Designa Gestor e Responsável Técnico para os Convênios firmados com a Secretaria Estadual de Turismo do Estado de São Paulo.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar **FABIANA FREIRE NOVAES DO AMARAL**, Contadora da Prefeitura, CRC 1 SP 225087/O-1 e **ARNALDO DE SOUZA GUIMARÃES**, Engenheiro devidamente habilitado no CREA sob nº 060.103.955/7 para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** dos convênios firmados com a Secretaria Estadual de Turismo do Estado de São Paulo, objeto – Obras de Infraestrutura das Vias de Acesso ao Santuário de Frei Galvão – Fase 1 (Duplicação da Av. José Pereira da Cruz e recapeamento da Av. Antonio da Cunha)
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezanove dias do mês de abril de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 27 de ABRIL de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2938

PORTARIA Nº 11.118 DE 18 DE ABRIL DE 2018



PORTARIA Nº 11.123, de
23 de abril de 2018

Designa Gestor e Responsável Técnico para os Convênios firmados com a Secretaria Estadual da Casa Civil do Estado de São Paulo.

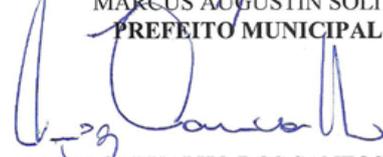
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar **FABIANA FREIRE NOVAES DO AMARAL**, Contadora da Prefeitura, CRC 1 SP 225087/O-1 e **HELVÉCIO ZAGO GALVÃO CÉSAR**, Engenheiro devidamente habilitada no CREA sob nº 50626955 10 para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO dos convênios firmados com a Secretaria Estadual da Casa Civil, com objeto infraestrutura urbana do trevo de acesso rodoviário no Km 57 + 621 – SP Pista Norte, da Rodovia Presidente Dutra – BR 116.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de abril de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente